

PARECER

Contratação de prestação de serviços de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) no formato de vídeo com intérprete humano – Dispensa de Licitação

PROAD TRT: 8252/2020

I. Informações gerais

Motivação do parecer	Análise e aprovação de minutas de editais/contratos e anexos, conforme o art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.
Objeto do parecer	Estudo Técnico Preliminar – ETP (doc. 114), Termo de Referência – TR (doc. 142 p. 16/24) e minuta de edital (doc. 142).
Área demandante da aquisição	Coordenadoria de Comunicação Social – CCS
Objeto	Serviços de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) no formato de vídeo com intérprete humano
Modalidade/tipo de licitação	Dispensa, Art. 24, II da Lei n. 8666/93.
Valor estimado	R\$ 3.795,60 (docs. 116 141 e justificativa de doc. 143)
Legislação aplicada	Lei n. Lei 8.666/93

II. Estudos Técnicos Preliminares (ETP) – Doc. 114.

1. Da análise empreendida com base no Documento Referencial de Análise (DRA), disponibilizado no diretório “G”, pasta “SecJur”, conclui-se que:

Requisito	Item do ETP
1. Descrição sucinta do objeto	1
2. Justificativa da necessidade da contratação	2
3. Alinhamento entre a demanda e o planejamento	3

estratégico de contratação e o Plano Anual de Contratações	
4.Requisitos da Contratação 4.1.Relação dos requisitos necessários 4.2.Critérios e prática de sustentabilidade, se cabível	7
5. Estimativa de quantidades	-
6.Justificativas para parcelamento ou não da solução 6.1.Descrição da solução como um todo 6.2.Justificativa para adoção de licitação por lotes ou por itens	Não se aplica
8.Mapa de riscos 8.1.Estratégia a ser adotada na hipótese da licitação fracassar ou ser deserta 8.2.Estratégia a ser adotada na hipótese do objeto não ser entregue.	-
9.Declaração de viabilidade ou não da contratação.	15
10.Identificar os servidores que deverão participar da fiscalização do contrato, quando possível.	17
11.Providências para a adequação do ambiente do órgão, se for o caso.	Não se aplica

REQUISITOS NÃO ATENDIDOS DO DRA	
Requisito	Item do ETP
8.Mapa de riscos 8.1.Estratégia a ser adotada na hipótese da licitação fracassar ou ser deserta 8.2.Estratégia a ser adotada na hipótese do objeto não ser entregue	Não consta
Ressalva: Dispensável a recomendação de inserção de mapa de riscos, face ao reduzido valor da aquisição e à inexistência de risco de comprometimento/paralisação das atividades da unidade demandante, bem como de prejuízo à Administração.	

RESULTADO DA ANÁLISE
(X) ETP adequado. () ETP adequado, porém com ressalvas que devem ser observadas () ETP inadequado.

III. Termo de Referência (TR) – doc. 142 p. 16/24.

2. Da análise empreendida com fulcro no art. 3º, XI do Decreto 10024/2019 e com base no Documento Referencial de Análise (DRA), disponibilizado no Diretório "G", pasta "SecJur", conclui-se que:

Requisito	Item do TR
1.Objeto	1
2.Justificativa e objetivo da contratação	2
3.Caracterização do objeto como sendo bem comum	Doc. 143, p. 2
4.Requisitos da contratação 4.1.Obrigações do contratante 4.2.Obrigações da contratada	4
5.Modelo de execução do objeto 5.1.Entrega e critérios de aceitação do objeto 5.2.Definir as garantias de execução contratual, quando necessário 5.3.Sanções administrativas	5
6.Forma de seleção do fornecedor	Dispensa de licitação
7.Critérios de seleção do fornecedor	Menor preço
8.Estimativa de preços e preços referenciais	docs. 116, 141 e justifica tiva de doc. 143
9.Informações orçamentárias	Docs. 137/139
10.Alterações contratuais	-
11.Critérios e práticas de sustentabilidade	Não se aplica

REQUISITOS NÃO ATENDIDOS DO DRA		
Requisito	Página do TR	Item do TR

RESULTADO DA ANÁLISE

- (X) Termo de Referência adequado
 () Termo de Referência adequado, porém com ressalvas
 () Termo de Referência inadequado.

II. Minuta do edital de cotação eletrônica - Doc. 142.

Da análise empreendida, realizada com fulcro nos ditames do art. 40 da Lei 8.666/93, tendo por base o Documento Referencial de Análise (DRA), disponibilizado no diretório "G", pasta "SecJur", bem como na página Wiki Administrativa, especificamente no que se aplica à cotação eletrônica sob análise, conclui-se que:

Requisito	Item do Edital
1.Preâmbulo	-
2.Objeto da licitação	1
3.Recursos orçamentários	2
4.Credenciamento	4
5.Participação na cotação	3
6. Proposta	4
6.1.Envio da proposta	
7. Julgamento das propostas	8
8.Habilitação	9
14.Entrega e recebimento do objeto e da fiscalização	11
15.Obrigações do contratante e da contratada	12
16.Pagamento	13
20.Sanções administrativas	14
22.Disposições Finais	15
23.Anexos	1.4

Requisito	Item do Edital
1.Preâmbulo	-
Ressalva: Substituir "através" por "por meio" ou "por	

intermédio”, excluindo (neste último caso) a menção feita à Coordenadoria de Contratações.	
2. Objeto da licitação	2
Ressalva: Item 1.2 - excluir o trecho final da redação: “...devendo o participante quando a composição do lote for mais de um item, oferecer proposta para todos os itens que o compõem...” Item 1.3 - excluir a expressão “GLOBAL/POR LOTE”;	
PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	
Ressalva: Item 7.1 - Substituir “PREÇO GLOBAL/DO LOTE” por “PREÇO DO ITEM”; Item 7.2, III - Ajustar a redação ao item objeto de aquisição, sugerindo-se substituir por “...VALOR UNITÁRIO E GLOBAL DE CADA ITEM QUE COMPÕE O LOTE ...” por “VALOR UNITÁRIO”.	
“5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL”	5
Ressalva: Item 5.7 - Excluir “horário de Brasília”, visto que no quadro de p. 1 e no item 15.2, I já está previsto que os horários observarão o horário de Brasília, <u>salvo ressalva expressa</u> .	
7. Julgamento das propostas	8
Ressalva: Item 8.1 - substituir “aberta” por “abertas” Item 8.3 - substituir “atenderem”, “sejam” e “apresentem” por “atender”, “seja” e “apresente”	

RESULTADO DA ANÁLISE	
<input type="checkbox"/> Minuta de edital aprovada <input checked="" type="checkbox"/> Minuta de edital aprovada com ressalvas <input type="checkbox"/> Minuta de edital não aprovada.	

IV. Conferência de Documentos e Atos

3. Da análise empreendida com base no Documento Referencial de Análise (DRA), disponibilizado no diretório “G”, pasta “SecJur”, conclui-se que:

Documento/Ato	Número do Documento
1.Solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente.	106
2.Termo de referência	142
3.Justificativa para a adoção do Sistema de Registro de Preços, se for o caso. 3.1. No caso de existir órgãos participantes, consolidação das informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização. 3.1. Confirmação junto aos órgãos participantes da sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência, quando e tratar de sistema de registro de preços.	NA NA NA
4.Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação. 4.1.Custo estimado da contratação, detalhado em planilha, com os preços unitários baseados na pesquisa de preços realizada	docs. 116, 141 e justificativa de doc. 143
5.Informação de que, em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas. 5.1.Incidência de uma das exceções previstas no art. 49 da LC nº 123/06, devidamente justificada, a afastar a exclusividade.	NA NA
6.Minuta de edital 6.1.Anexos a) termo de referência b) minuta da ata de registro de preços, se for o caso c) minuta do termo de contrato, se for o caso d) planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso.	NA - NA NA NA
7.Documento de Oficialização de Demanda - DOD, se for o caso. 7.1.Aprovação do Diretor-Geral	NA
8.Designação da Equipe de Planejamento da Contratação, se for o caso	NA
9.Portaria de designação do Pregoeiro e Equipe	NA

10. Adequação ou pré-empenho da despesa	137/139
---	---------

DOCUMENTOS OU ATOS PENDENTES PREVISTOS NO DRA	
Documento/Ato	Número do documento

RESULTADO DA ANÁLISE
(X) Sem pendência de documentos () Com pendência de documentos

VII. Conclusão e considerações finais

Diante do acima exposto, sugerimos o **encaminhamento destes autos à COC** para proceder aos ajustes recomendados.

Após, à Diretoria-Geral, para aprovação do ETP e do Termo de Referência e, à luz da conveniência e oportunidade, autorizar os procedimentos visando à cotação eletrônica.

Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2020.

Paulo Sérgio de Vasconcelos
Assistente de Contratações

David Geraldo Ormond
Chefe da Divisão de Contratações

De acordo. À COC, em prosseguimento.

Janilson Nassarden de Abreu
Secretário Jurídico